



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 09/2020

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.217 DE 10 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017, que autorizou instituir o sistema de Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Executivo, determinando em seu art. 3º que o seu valor será reajustado por Decreto de acordo com a viabilidade financeira e orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o Auxílio Alimentação mensal a ser fornecido aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 2.217, de 10 de junho de 2017.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura autorizado e ultimar as providências legais visando a celebração do competente ajuste contratual com a empresa fornecedora dos cartões eletrônicos, a fim de dar cumprimento ao disposto no caput.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de março de 2020.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 20/03/2020. Célia Maria Bezezi Floria - Chefe de Gabinete